



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO (II), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 18/11/2025, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [victor.caruso@aguai.sp.gov.br](mailto:victor.caruso@aguai.sp.gov.br)**

**LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>**

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de minicarregadeira BOBCAT para reposição de areia nas quadras de beach tennis/vôlei de praia, pertencentes ao Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de mini carregadeira BOBCAT, incluindo operador, com potência mínima de 47HP para reposição de areias nas quadras de beach tennis.	Serviço (hora)	30

#### 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

2.1. O prazo de execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedor

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. O serviço deverá ser realizado no local do evento, trajeto a ser confirmado, na data de 24/08/2025.

#### 3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

## **Liquidação**

3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## **Prazo de pagamento**

3.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

3.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [victor.caruso@aguai.sp.gov.br](mailto:victor.caruso@aguai.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/11/2025** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Desporto e Lazer	Gestão e Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos	01.110.0000 - Recurso Geral - Livre Aplicação	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00.00	325

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 13 de novembro de 2025

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de mini carregadeira BOBCAT, para reposição de areia nas quadras de beach tennis/vôlei de praia, pertencentes ao Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano - CELTRA.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Locação de mini carregadeira BOBCAT, incluindo operador, com potência mínima de 47HP para reposição de areia nas quadras de beach tennis. O valor deverá ser cotado em horas.		
<b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto comprehende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

## CORRIDA DE RUA – CIRCUITO CONTINENTES 2025

### ESPECIFICAÇÕES:

DATA: 24/08/2025

A empresa contratada deverá:

- Demarcar os três percursos (corrida (05km), caminhada (02km) e mini percurso kids (no mínimo 100m) com cones, tamanho mínimo 50 cm em polietileno, em todo o percurso nas vias demarcadas.
- Disponibilizar staff para orientação dos corredores (mínimo de 10 (dez) pessoas).
- Disponibilizar 03 (três) tendas sanfonadas, com no mínimo as seguintes medidas: 6x3, 3x3 e 2x2.
- Disponibilizar 60 (sessenta) metros de gradil separador para público, a ser instalado na chegada/partida.
- Realizar a cronometragem eletrônica de toda a corrida, incluindo, no mínimo 03 (três) operadores, 08 (oito) antenas de solo e 16 (dezesseis) antenas aéreas para a

cronometragem, utilizando-se relógios dupla face e chips de cronometragem para os inscritos.

- Realizar a divulgação, marketing, criação de artes, incluindo a arte da camiseta do evento.
- Fornecer equipe para a montagem das tendas, gradis, entrega de kits ao término da prova e pontos de hidratação.
- Fornecer kit atleta para TODOS os inscritos incluindo: medalha de participação, pesando no mínimo 60g com a arte incluída; camiseta do atleta (inscrito), em tecido DryFit ou similar com artes e numeral impresso no peito, á prova d'água.
- Fornecer café da manhã (café, bolachas, etc.), frutas após o término do evento e água/gelo para os pontos de hidratação.
- Disponibilizar água/gelo nos pontos de hidratação (km 1,5 e km 3) e no ponto de largada/chegada.
- Disponibilizar estrutura para as premiações, contendo lona, se necessário e pódio para os vencedores.
- Realizar a sonorização do evento (porte médio), incluindo a locução durante a partida/chegada.
- Realizar a premiação de todas as categorias do evento.
- Fornecer seguro de vida para todos os competidores.
- Disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) troféus em liga metálica ou similar, com base dupla, medindo, no mínimo 20cm para premiações com personalização do evento inclusa.
- Disponibilizar, no mínimo, 100 (cem) troféus em liga metálica ou similar, com base simples, medindo, no mínimo 15cm para premiações com personalização do evento inclusa.